



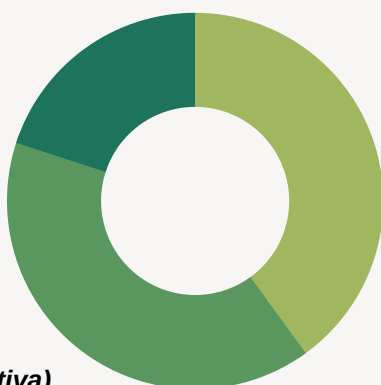
ABRIL/JUNHO 2022

Classificação das Solicitações de Informação

100% DOS PEDIDOS FORAM ATENDIDOS NO PRAZO

As solicitações de informações classificadas como transparência ativa e passiva corresponderam a 80% das solicitações registradas no período.

Atendido (transparência passiva)	06
Atendido (transparência ativa)	06
Atendido (informação pessoal)	03

TOTAL GERAL 15Atendido (informação pessoal)
20%Atendido (transparência passiva)
40%Atendido (transparência ativa)
40%**SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES POR ASSUNTO / SUBASSUNTO**

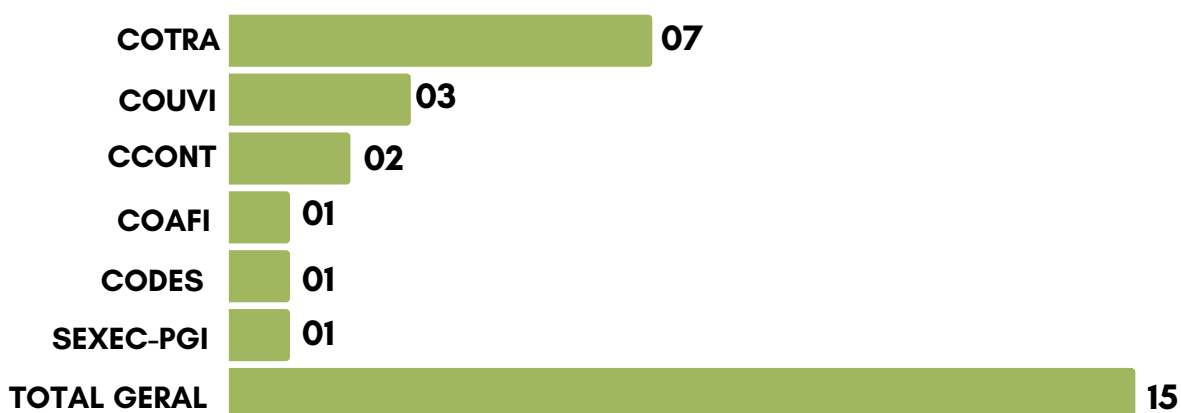
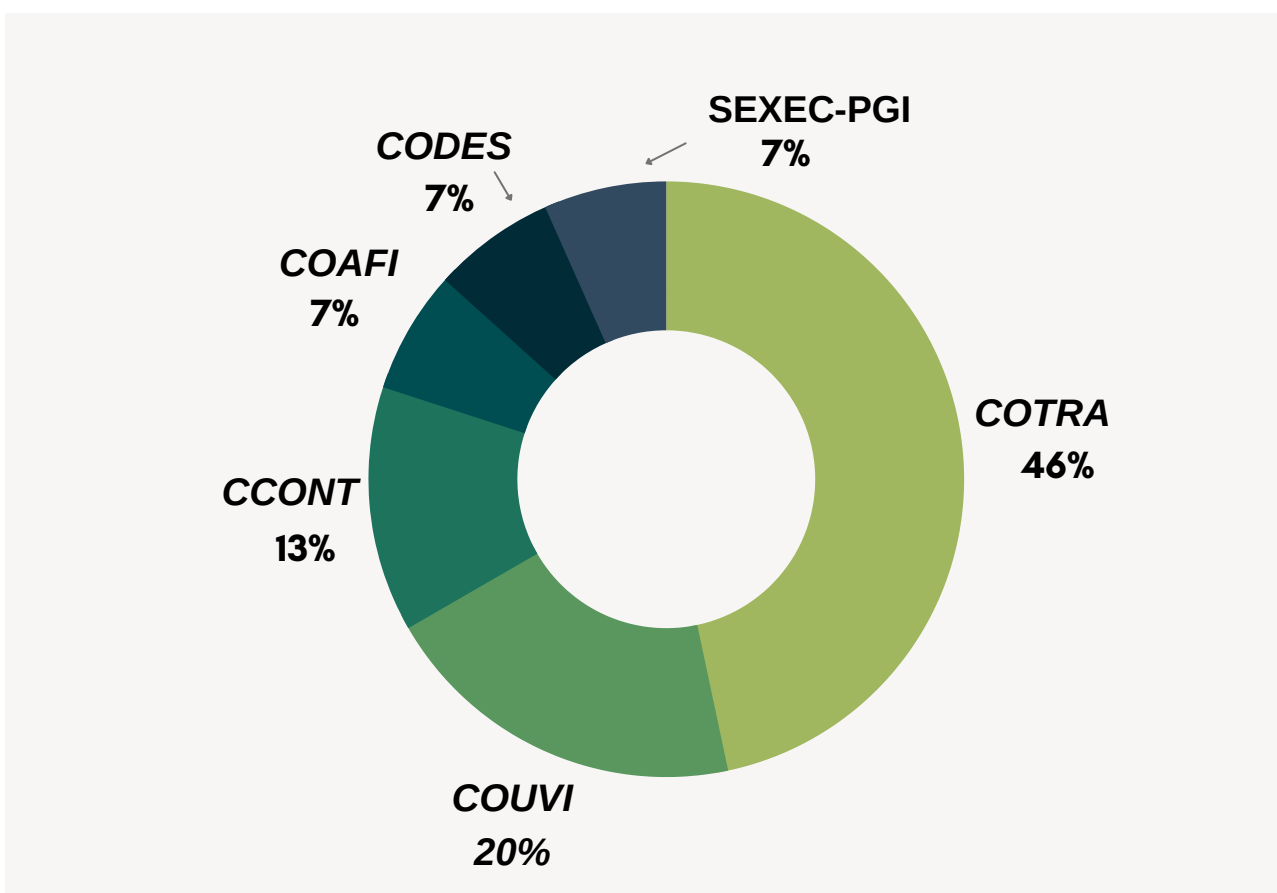
ASSUNTO	SUBASSUNTO	TOTAL
Informação sobre legislações estaduais (Lei, Decreto, Portaria, etc)	-	05
Estrutura e funcionamento de sistemas corporativos	Dados e informações não encontrados no Portal da Transparência	03
Informação disponíveis na Plataforma Ceará Transparente	Governo	02
Orientações sobre a prestação dos serviços dos órgãos públicos	-	02
Concurso público/seleção	Esclarecimentos/orientações acerca do Edital de regulamentação do concurso/seleção	01
	Nomeação/contratação	01
Sistemas institucionais e aplicativos	Cessão de ferramentas e aplicativos institucionais	01
TOTAL		15

Solicitações de Informação

POR ÁREA



As áreas com maior demanda de solicitações de informações foram a Coordenadoria da Ética e Transparência (Cotra) com 46%, seguida da Coordenadoria de Ouvidoria (Couvi) com 20%, e a Coordenadoria de Controladoria (Ccont) com 13% dos pedidos de informação.



Índice de Resolubilidade no Trimestre do SIC

Solicitações de Informações respondidas no prazo	15
Total de Solicitações de Informações	15
RESOLUBILIDADE:	100%

Tempo médio de resposta no Trimestre do SIC

Total do tempo de resposta das Solicitações de Informações	116
Total de respostas das Solicitações de Informações	15
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA:	7,73

- Considerando as metas institucionais da Ascou, o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) vem semanalmente monitorando os prazos de respostas às solicitações de informações junto às áreas envolvidas da CGE.
- De acordo com o art. 23 do Decreto nº 31.199/2013, quando a área interna receber um pedido de informação em que essa informação esteja disponível, o mesmo poderá ser respondido de imediato, havendo a possibilidade de impactar positivamente na satisfação do cidadão.

